



L E I Nº 3.780/2001

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, resultando no seguinte:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02-MDE/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Atividade 2.042-Manutenção da SMED - Apoio
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente **R\$ 16.000,00**

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02-MDE/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Projeto 1.050- Aquisição de veículos para transporte de alunos do ensino fundamental
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente **R\$ 16.000,00**

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração